



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 03.501.491/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº. 016/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) NA TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE SOBRE AVISO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º da Lei municipal nº. 925/2014 de 27 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aprovado o reajuste no percentual de 9% (nove por cento) na Tabela de Gratificação de Sobre Aviso Operacional para os servidores do Quadro Efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em 13 de março de 2015.

  
**MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 03.501.491/0001-42  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO – I DO DECRETO N.º 016/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.  
GRATIFICAÇÃO DE SOBRE AVISO**

CARGOS	SÍBOLOS	DIAS	HORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Sobre Aviso Operacional do Sistema de Água e Laboratório	GSAOSAL - I	Feriados e Ponto Facultativo	07h00min do dia até 06h59min do dia seguinte	109,00	Experiência comprovada no Setor
Serviços de Sobre Aviso Operacional do Sistema de Água e Laboratório	GSAOSAL - II	Final de Semana	17h01min de sexta-feira até 06h59min da segunda-feira	218,00	Experiência comprovada no Setor

**MÁRCIO FAUTINO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal